DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 29 de junho de 2017 | Ano II | Edição nº 269 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ 2
Errata 2
Ineditoriais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Errata

ERRATA

Na publicação da LEI Nº 905/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017, publicado na edição nº 267, de sexta-feira, 23 de junho de 2017, página 6.

ONDE SE LÊ:

Art. 28. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura a parcela não utilizada do duodécimo anterior, nisso incluído o Imposto de Renda Retido na Fonte.

LEIA-SE:

Art. 28. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura o Imposto de Renda Retido na Fonte.

Ineditoriais

ERRATA DO 1º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/08/2016

5.3 - CAIXA DE SUGESTÕES

Encontra-se disponível em cada Unidade de saúde gerenciada, uma caixa de sugestões para depósito das manifestações dos usuários, reclamações, sugestões, elogios e/ou solicitações de informações.

Elogio do Serviço:

- ✓ 79% ótimo

Indicação do Serviço:

- ✓ 79% Indicariam o serviço à outra pessoa

VI –PRODUÇÃO DE SERVIÇOS/ COBERTURA DOS SERVIÇOS

6.1 - P.S.F – Programa Saúde da Família com Saúde Bucal

Justificativa das metas excessivas e não atingidas:

- ✓ **Visitas Médico e da enfermeira:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.
- ✓ **Visitas das ACS** – A meta não foi atingida, devido licença maternidade de 04 meses de uma ACS; Férias das ACS; licença de saúde de outra ACS durante 03 meses; Período de férias escolares muitas famílias viajando não se encontrando em suas residências e em outros casos não são concretizadas as visitas devido às famílias trabalharem em outros municípios.

Justificativa das metas excessivas e não atingidas:

- ✓ **Famílias Cadastradas:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

6.2 - Serviços Médicos nas especialidades de Clínica Médica e Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Ortopedia.

6.2.1 - O quadro a seguir, demonstra à Produção Ambulatorial:

PROCEDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
CLÍNICA MÉDICA – 500 CONSULTAS/MÊS								
Consulta médica em atenção básica	615	550	631	657	604	694	605	662

PEDIATRIA – 60 CONSULTAS/MÊS								
Consulta médica em atenção básica	108	129	136	134	122	136	66	110
GINECOLOGIA – 180 CONSULTAS/MÊS								
Consulta médica em atenção básica	182	180	90	184	137	232	184	198
ORTOPEDIA – 60 CONSULTAS/MÊS								
Consulta médica em atenção especializada	70	132	140	120	117	74	102	131

Justificativa das metas excessivas:

- ✓ **Clinica Médica, Pediatria e Ortopedia:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

- ✓ **Consultas Realizadas- Clínica Médica**

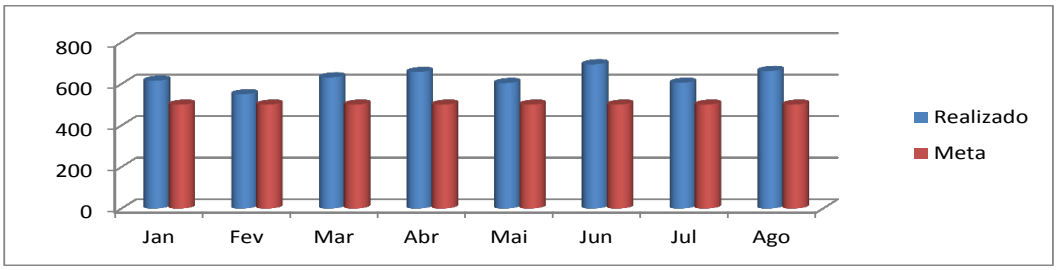

- ✓ **Consultas Realizadas – Pediatria**

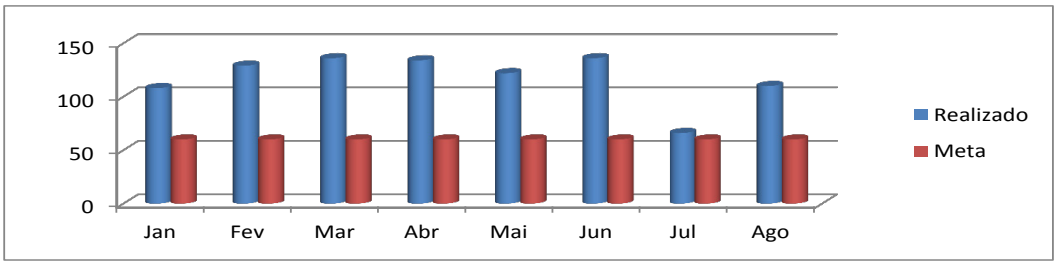

- ✓ **Consultas Realizadas – Ginecologia**

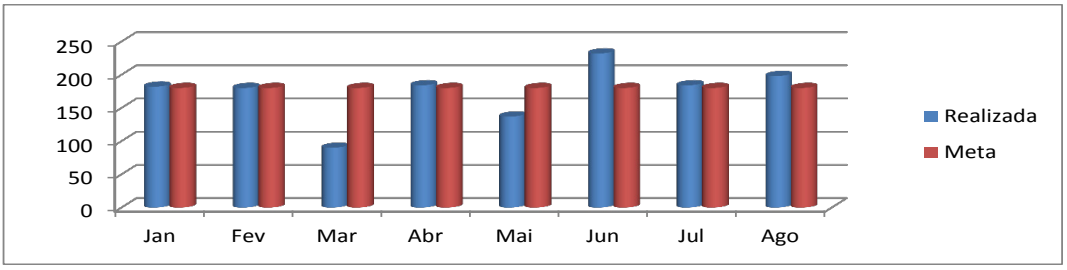

✓ **Consultas Realizadas – Ortopedia**

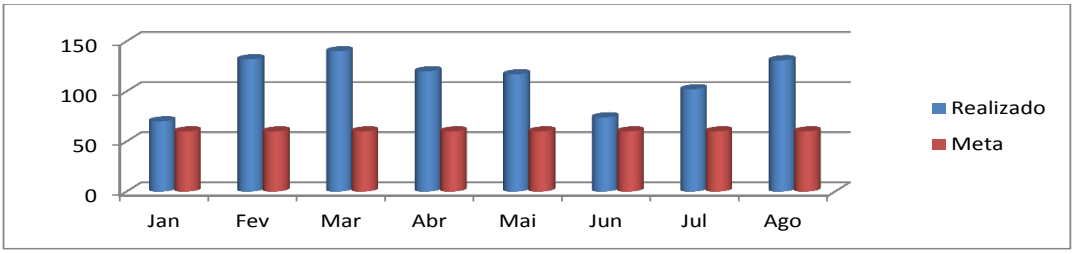

6.3 – Especialidades: Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia e Dentista.

6.3.1 - O quadro a seguir, demonstra à Produção Ambulatorial:

PROCEDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
FISIOTERAPEUTA - 400 ATENDIMENTOS/MÊS								
Atendimentos/Procedimentos	296	183	297	401	365	312	519	675
PSICÓLOGA – 80 ATENDIMENTOS/MÊS								
Atendimento individual em psicoterapia	58	67	84	86	94	124	58	150
FONOAUDIÓLOGA – 50 ATENDIMENTOS/MÊS								
Atendimento individual em terapia	31	61	62	73	90	95	87	122
DENTISTA – 50 ATENDIMENTOS/MÊS								
Atendimentos	129	131	138	108	99	115	128	-

Justificativa das metas excessivas e não atingidas:

- ✓ **Psicóloga, Fonoaudióloga e Dentista:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.
- ✓ **Fisioterapeuta:** Não atingiu à meta, pois não houve demanda suficiente todos os pacientes foram atendidos.

➢ **Atendimentos Realizados – Fisioterapeuta**

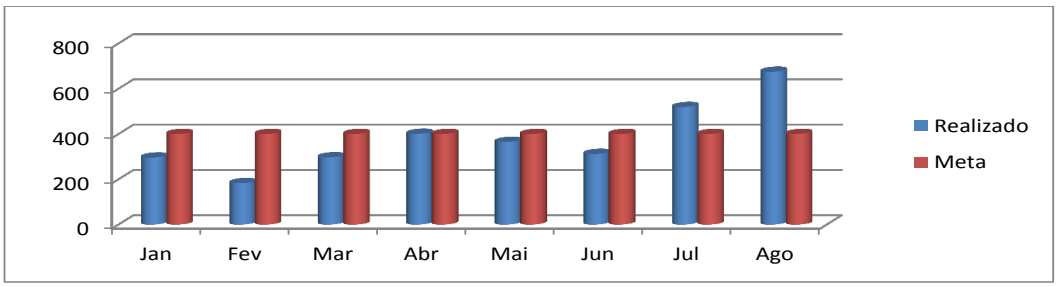

➢ **Atendimentos Realizados – Psicóloga**

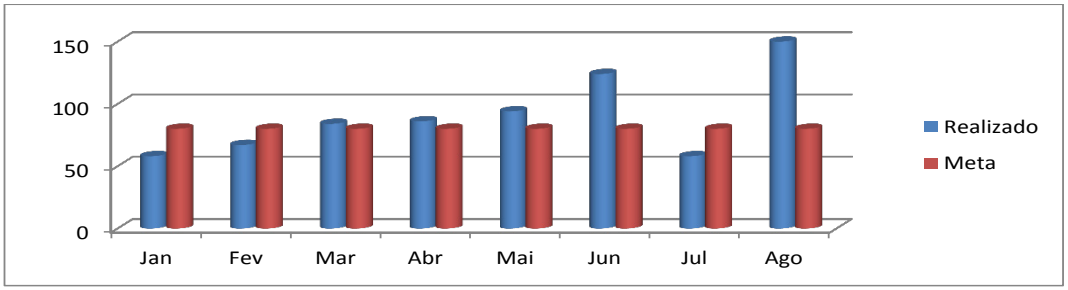

➢ **Atendimentos Realizados – Fonoaudióloga**

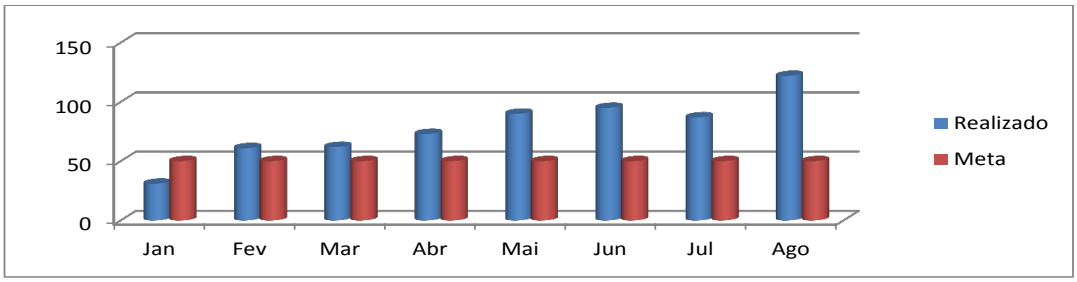

➢ **Atendimentos Realizados – Dentista**

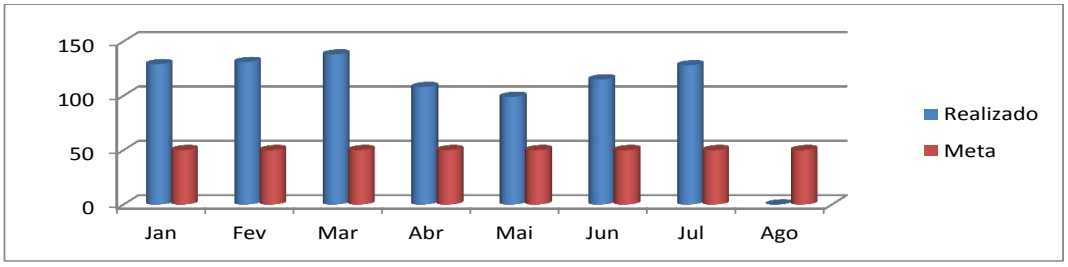

6.4 – Urgência e Emergência

Justificativa das metas excessivas:

- ✓ **Urgência e Emergência** – A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

6.6 – Atendimento à Gestante

Justificativa das metas excessivas:

- ✓ **Atendimento à Gestante** – A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

6.8 – Serviço de Hidroterapia

Justificativa das metas excessivas:

- ✓ **Hidroterapia** – A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

6.10 – Realização de Cirurgias Eletivas.

Justificativa das metas excessivas:

- ✓ **Cirurgias Eletivas** – A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

ERRATA DO 2º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – PERÍODO DE 01/09/2016 À 31/12/2016

II - UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS

- ✓ Unidade Básica de Saúde/Programa de Saúde da Família com Saúde Bucal - PSF;
- ✓ Serviços de ortopedia ambulatorial;
- ✓ Serviços de Plantões médicos;
- ✓ Serviços de Raio X;
- ✓ Serviços de Análise Clinica;
- ✓ Serviços de parto;
- ✓ Internações;
- ✓ Serviços de cirurgias eletivas.

5.3 - CAIXA DE SUGESTÕES

Encontra-se disponível em cada Unidade de saúde gerenciada, uma caixa de sugestões para depósito das manifestações dos usuários, reclamações, sugestões, elogios e/ou solicitações de informações.

Elogio do Serviço:

- ✓ 78% ótimo

Indicação do Serviço:

- ✓ 78% Indicariam o serviço à outra pessoa

VI – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS / COBERTURA DOS SERVIÇOS

6.1 - P.S.F – Programa Saúde da Família com Saúde Bucal.

Justificativa das metas excessivas e não atingidas:

- ✓ **Consultas médica e demanda espontânea:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.
  Trabalhos com Grupos Equipe profissionais: Não foram atingidas as metas, devido ser colocado uma meta superestimada.
- ✓ **Procedimentos e Visitas do Dentista do PSF:** Não atingiu a meta, devido a férias do Profissional, Férias escolares e o Recesso em dezembro.
- ✓ **Equipe do NASF:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

6.2 – Serviço Médico na especialidade de Ortopedia.

Justificativa das metas excessivas:

- ✓ **Ortopedia:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

6.4 – Exames de Análises Clínica

Justificativa das metas excessivas:

- ✓ **Exames de Análises Clínicas:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

6.5 – Exames de Raio-X

Justificativa das metas excessivas:

- ✓ **Exame de Raio X:** A demanda foi maior que a estimada e mesmo assim, ninguém se privou de atendimento, sem nenhum ônus ao órgão concessor.

6.8 – Cirurgias Eletivas (média complexidade)

Justificativa da meta não atingida:

- ✓ **Cirurgias Eletivas -** Não atingiu à meta, pois não houve demanda suficiente todos os pacientes foram atendidos.